

Resolução 025/94 – CONSEPE

**Altera o Currículo do Curso de Medicina Veterinária do  
Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

1) o que consta do Processo nº 823/94, originário do centro de Ciências Agroveterinárias - CAV, devidamente analisado pela Câmara de Ensino em 08 de dezembro de 1994; e

2) o deliberado pelo Plenário em sessão de 20 de dezembro de 1994;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam excluídas do currículo do Curso de Medicina Veterinária as disciplinas Estudos de Problemas Brasileiros I e Estudos de Problemas II, ministradas na 1ª e 2ª fases, respectivamente.

Art. 2º - Fica criada a disciplina Realidade Brasileira, com 45 horas-aula - 03 créditos, a ser ministrada na 1ª fase do curso de Medicina Veterinária, com a seguinte ementa: Formação étnica e cultural do povo brasileiro. Estrutura social, econômica, jurídico - política e ideológica. Herança cultural. Desenvolvimento e Sub-Desenvolvimento.

Art. 3º - A disciplina Deontologia passa a ter a carga horária de 30 horas-aula - 02 créditos - e a seguinte ementa: Princípios, fundamentos e sistema de moral. Responsabilidade. Consciência do dever - Respeito aos valores humanos. Diagnóstico, análise e tendência dos principais setores da vida nacional.

Art. 4º - Os alunos que ingressaram no curso de Medicina Veterinária até o 2º semestre letivo de 1994, inclusive, deverão concluí-lo na forma curricular vigente à época do ingresso.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 20 de dezembro de 1994.

Prof. Raimundo Zumblick  
Presidente